



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.480/01

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial DOIS-ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica transformada em Zona Comercial DOIS-ZC-2, a Rua Humberto Mamprim, situada no Parque Residencial Ana Rosa, em toda sua extensão.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 23 de abril de 2001.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto nº 14/2001.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.